



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1566 =

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUBPREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MUQUI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Mimoso dos Sul, Estado do Espírito Santo, a Subprefeitura de Conceição do Muqui.

Art. 2º - A Administração Municipal, no âmbito da Subprefeitura ora criada, será exercida por Administrador Regional, criado através da Lei Municipal nº 1556/2005, de 31.03.2005, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O cargo de Administrador Regional será de livre nomeação e exoneração pela Prefeita.

§ 2º - O vencimento, a referência e o quantitativo do cargo de Administrador Regional é o constante do Anexo I, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A Subprefeitura, órgão da Administração Direta, será instalada em área administrativa de limite territorial estabelecido em função de parâmetros e indicadores socioeconômicos.


Ar. 4º - Cabe a Prefeita Municipal, por meio de Decreto, e observado o estabelecido na presente Lei, fixar as normas, competências e atribuições requeridas para a estruturação organizacional da Subprefeitura de Conceição do Muqui.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE JULHO DE 2005.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N° 1566 =

Anexo I

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Administrador Regional	01	R\$ 1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE JULHO DE 2005.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal